

PUBLICADO
Extrema, 01 / 12 / 25

DECRETO Nº. 5.022

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Inclui elemento de despesa, e, fonte de recursos no vigente orçamento do exercício de 2025”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o art. 8º § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o artigo 22º da Lei Municipal nº 5.044 de 26 de julho de 2024 e os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 5.131 de 17 de dezembro de 2024,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor **Fabrcio Sanchez Bergamin**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o Elemento de Despesa 31901600000 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações, conforme discriminado a seguir por: órgão, unidade orçamentária, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.002.001.0019.2.022.31901600000.15000000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livre), junto à ficha orçamentária de nº 1836 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal –